



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-2024, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 06 de agosto de 2024. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 01 de agosto de 2024.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Pref. Flías Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos do neurodesenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade. De acordo com o decreto n. 6.571/08, os alunos público alvo da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado – AEE, conforme registro no Censo escolar/MEC/INEP do ano anterior. Logo, a não identificação e registro dos alunos com as necessidades especiais citadas acima fazem com que o município deixe de receber o recurso duplamente do FNDE.

Diante da realidade do município, as demandas relacionadas aos transtornos do neurodesenvolvimento, ansiosos, depressivos ou disruptivos, atingem o ambiente

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





familiar, causando vulnerabilidade e/ou risco, sendo necessário atenção e oferta de serviços capazes de suprir tais necessidades. A vulnerabilidade seja ela psicológica, educacional ou socioeconômica produz sério dano à sociedade e coloca em risco uma série de direitos fundamentais que devem ser protegidos e prevenidos. Logo, possibilitar acesso a serviços gratuitos e de qualidade às pessoas que não possuem condições financeiras para custear um acompanhamento particular, é fundamental para a melhoria na qualidade de vida dos estudantes, familiares, comunidade escolar e sociedade de modo geral, além de criar um ambiente mais saudável e inclusivo. Isto significa que uma parcela da população com renda insuficiente para arcar com suas necessidades de seus filhos pode ter condições de se desenvolver através dos benefícios trazidos pela parceria entre o município e empresa especializada para tal condução.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será formalizada através de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades elencados abaixo, dentre outros:

Para tanto, cada transtorno requer intervenção específica, dessa forma, para o Transtorno do desenvolvimento intelectual (deficiência intelectual-D.I) que tem início durante o período de desenvolvimento que inclui déficits de funcionamento intelectual e adaptativo nos domínios conceitual, social e prático, deve ser tratado por uma equipe multidisciplinar com o objetivo de estimular todas as funções cognitivas, oferecer suporte emocional, favorecer o processo de aprendizagem e adaptações no ambiente escolar e na relação com outras pessoas.

Os Distúrbios da comunicação incluem déficits na linguagem, na fala e comunicação, ou seja, distúrbio da linguagem, distúrbio do som da fala, distúrbio da fluência com início na infância (gagueira), distúrbio da comunicação social (pragmática) e distúrbios da comunicação não especificados. Isso afeta a forma como a pessoa se relaciona, interage e se comunica com os outros, assim, através da intervenção multidisciplinar, é possível desenvolver estratégias de comunicação, estimular habilidades sociais e melhorar a qualidade de vida da criança.

Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado por déficits persistentes na comunicação social e interação social em vários contextos e pela presença de padrões de comportamento, interesses ou atividades restritos e repetitivos. As intervenções em crianças com autismo tem como ênfase o desenvolvimento das habilidades neuropsicomotoras, as quais garantem que a criança consiga se integrar socialmente e culturalmente, além da realização pessoal a cada habilidade aprendida, assim, entre os benefícios da intervenção multidisciplinar tem-se o aumento da capacidade de aprendizagem e das funções cognitivas, competências linguísticas, redução do nível de suporte do autismo, melhor resposta a adaptação/socialização e diminuição dos comportamentos estereotipados.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), é um padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade-impulsividade que interfere no funcionamento ou desenvolvimento. Os benefícios alcançados através de uma intervenção multidisciplinar, são: diminuição da desatenção e da impulsividade, melhora do autocontrole, redução da hiperatividade, aumento do rendimento escolar ou profissional, exploração das potencialidades e desenvolvimento tanto em casa quanto na escola.

Transtornos de aprendizagem, diagnosticado quando há déficits específicos na capacidade de um indivíduo de perceber ou processar informações para aprender habilidades acadêmicas com eficiência e precisão, ou seja, dificuldades persistentes e prejudiciais em leitura, escrita e/ou matemática. A avaliação multidisciplinar possibilita uma investigação global dos aspectos biopsicossociais do desenvolvimento e da aprendizagem, permite a redução dos erros de compreensão da situação, garante a confiabilidade do diagnóstico e intervenções específicas de modo a reduzir as dificuldades e desenvolver as habilidades acadêmicas.

Transtornos de ansiedade, são caracterizados por medo e ansiedade excessivos e distúrbios comportamentais relacionados, sendo ansiedade associada à tensão muscular e vigilância em preparação para perigo futuro e comportamentos cautelosos ou evitativos. A intervenção, principalmente a psicológica, vai auxiliar no aprendizado de estratégias de enfrentamento, identificação e compreensão das causas, no desenvolvimento de habilidades de regulação emocional e na promoção de mudanças de comportamento.

Transtornos depressivos, possuem como característica comum a presença de humor triste, vazio ou irritável, acompanhado por alterações relacionadas que afetam significativamente a capacidade funcional do indivíduo, variando a duração, tempo ou etiologia presumida. Quanto à intervenção, objetiva explorar as causas, desenvolver estratégias de enfrentamento, fornecer apoio emocional, estabelecer metas e mudanças de comportamento, abordar problemas interpessoais e prevenir recaídas, através da abordagem personalizada/individualizada.

Uma condição que deve ser foco da atenção clínica e está presente nas escolas municipais, é a automutilação, lesão autoinfligida intencional a corpo, que possa induzir sangramentos, dor ou hematoma. Isso traz consequências físicas, como

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





lesões e risco de complicação médica, e, emocionais, como impacto emocional, dificuldades interpessoais, agravamento do quadro emocional e risco de suicídio; geralmente está associada a algum transtorno mental, como ansiedade e depressão. A intervenção deve ser feita de modo a explorar os fatores envolvidos, desenvolver estratégias para lidar com as emoções, identificar gatilhos, trabalhar a autoaceitação e autoestima, ensino de técnicas de enfrentamento e intervenção em crises.

Transtorno de Oposição Desafiante (TOD), tem como característica essencial um padrão frequente e persistente de humor raivoso/irritável, comportamento argumentativo/desafiador ou vingatividade. A intervenção multidisciplinar se dá pelo desenvolvimento de estratégias de enfrentamento, melhoria do controle emocional, gerenciamento de comportamentos desafiadores, aumento do repertório de habilidades sociais, implementação de estratégias educacionais adequadas e auxílio para lidar com os desafios associados ao transtorno.

Assim, a finalidade de avaliação e intervenção dos transtornos acima explicitados, dá-se da seguinte forma:

1. Seleção dos alunos que serão atendidos pela equipe será através da indicação escolar;
2. Primeiro atendimento com pais ou responsáveis (anamnese e autorização);
3. Início da avaliação com a criança a partir da demanda apresentada pela escola e/ou pais/responsáveis durante a anamnese;
4. Intervenção multidisciplinar de acordo a demanda e resultados da avaliação, a qual será feita em 9 sessões clínicas com duração de 45 minutos com a equipe multidisciplinar para rastreio dos transtornos;
6. Devolutiva e orientação de pais e escola;

4.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá ter um espaço físico para atendimento aos alunos, educadores e pais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste Termo e conforme anexo I, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, ficando claro que não serão admitidas propostas alternativas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura e encerramento em 10 de dezembro de 2024.

7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Não há limite para o número de profissionais que poderão ser escalados para a execução do serviço, desde que haja compatibilidade de função, formação e carga horaria para exercício das funções declaradas.

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar o nome do profissional apresentado pela CONTRATADA, caso não comprove que este não possua as qualificações técnicas necessárias para o exercício da função.

A eventual substituição de profissionais deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, as dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Ensino, aos dados e demais informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Termo de Referência;

- II. Verificar a qualificação dos profissionais indicados pela CONTRATADA quando do início da prestação dos serviços, podendo exigir a imediata substituição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos em Contrato;
- III. Comunicar a contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- V. Atestar o recebimento do material e dos serviços contratados, rejeitando-os caso não estejam de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- VI. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá a CONTRATADA:

- I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- II. Substituir o serviço não aceito pelo CONTRATANTE, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência da rejeição;
- III. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Manter atualizados todos os dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- VI. Recrutar e selecionar profissionais, para os postos de trabalho, observando os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VII. Manter pessoal devidamente identificado, por meio do uso de crachás de identificação, de acordo com os padrões de identificação do CONTRATANTE;
- VIII. Substituir qualquer profissional sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao CONTRATANTE, a disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o imediatamente, após o recebimento da correspondente NOTIFICAÇÃO, sendo vedado o retorno do profissional substituído as dependências do CONTRATANTE para realização de qualquer atividade correlata as desempenhadas e definidas neste Termo de Referência;
- IX. Na o permitir que os profissionais executem quaisquer outras atividades, senão aquelas definidas neste Termo de Referência, durante o horário em que estiverem prestando serviço.

9. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução do Contrato, serão feitos pelo servidor indicado no contrato, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do supracitado Contrato, bem como comunicar as autoridades competentes quaisquer eventualidades que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Feira da Mata - BA, 30 de julho de 2024.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	04	R\$	R\$

LOCAL, DATA

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**ASSINATURA E CARIMBO**

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

ADJUDICO o Processo Administrativo nº 041/2024, Inexigibilidade de Licitação N.º 016/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de propriedade do senhor **ENZO PEREIRA PENHA**, inscrito no CPF nº 117.861.795-55 e carteira de identidade nº 3.736.749 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 01 de agosto de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 041/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos **DETERMINO** a locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de propriedade do senhor **ENZO PEREIRA PENHA**, inscrito no CPF nº 117.861.795-55 e carteira de identidade nº 3.736.749 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 01 de agosto de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/92C2-6723-0ABD-8F4C-65B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92C2-6723-0ABD-8F4C-65B2



Hash do Documento

9e2997084267745d925bb35919988b1f7b2576d2ae607c056b6ab6631c8c3ec3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2024 10:09 UTC-03:00